



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Assessoria Jurídica Legislativa

MEMORANDO Nº. 22/2019/AJL-CMT

Teresina (PI), 26 de março de 2019.

Da: Assessoria Jurídica Legislativa

Ao: Vereador Gustavo Gaioso e Assessor responsável pela confecção de Projeto de Lei

Ref.: Projeto de Lei nº 92/2019

Ementa: “Dispõe sobre a implantação de projeto nas redes de ensino do município que trate das emoções e reações dos alunos na sociedade”.

Assunto: Sugestões ao Projeto de Lei

O Projeto de Lei em apreço foi encaminhado a essa Assessoria para análise. Em estudo ao ordenamento jurídico aplicável, verificou-se a necessidade da supressão do conteúdo disposto no art. 3º do referido projeto, bem como a necessidade de inclusão de dispositivo legal prevendo que “O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.”

Em virtude do exposto, faz-se o encaminhamento da sugestão supracitada para análise do autor da proposição.

Denise C. G. Maciel
Denise Cristina Gomes Maciel
Assessora Jurídica Legislativa
Mat. 06856-0 - CMT

*Recebido
26.03.19
Laura*